

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7520

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036789/2026-23 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.511.266,17 (Oito Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais, Dezessete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

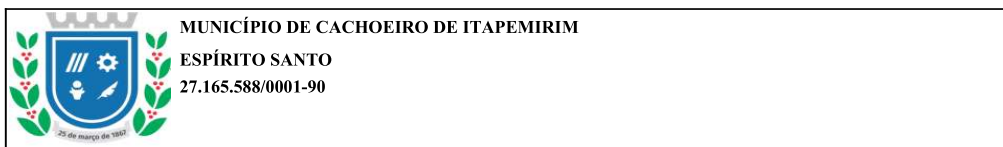
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

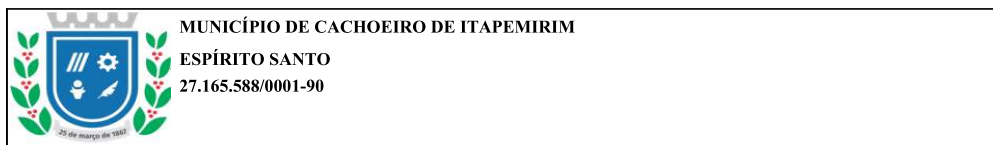




Decreto Nº 0036789/2026-23 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31900414000	1.545,48	0,00
150000000001	31900451000	39.854,85	0,00
150000000001	31901133000	84.814,61	0,00
150000000001	31901151000	51.007,51	0,00
150000000001	31901173000	62.899,60	0,00
150000000001	31901174000	0,00	240.122,05
Total por Ação		240.122,05	240.122,05
Total por Unidade		240.122,05	240.122,05
Total por Órgão		240.122,05	240.122,05
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31900414000	1.276,44	0,00
150000000001	31900451000	33.162,06	0,00
150000000001	31901133000	27.749,25	0,00
150000000001	31901174000	0,00	62.187,75
Total por Ação		62.187,75	62.187,75
Total por Unidade		62.187,75	62.187,75
Total por Órgão		62.187,75	62.187,75
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31900414000	2.240,50	0,00
150000000001	31900451000	65.462,36	0,00
150000000001	31901133000	129.459,67	0,00
150000000001	31901150000	1.557,51	0,00
150000000001	31901174000	0,00	202.302,04
150000000001	31901399000	3.582,00	0,00
Total por Ação		202.302,04	202.302,04
Total por Unidade		202.302,04	202.302,04
Total por Órgão		202.302,04	202.302,04
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31900414000	4.348,71	0,00
150000000001	31900451000	174.535,06	0,00
150000000001	31901133000	74.817,52	0,00
150000000001	31901174000	0,00	253.701,29
Total por Ação		253.701,29	253.701,29
Total por Unidade		253.701,29	253.701,29
Total por Órgão		253.701,29	253.701,29
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31900414000	630,38	0,00
150000000001	31900451000	35.758,24	0,00
150000000001	31901133000	19.626,50	0,00
150000000001	31901145000	10.653,91	0,00
150000000001	31901174000	0,00	87.880,45
150000000001	31901302000	8.876,57	0,00
Total por Ação		75.545,60	87.880,45
Total por Unidade		75.545,60	87.880,45

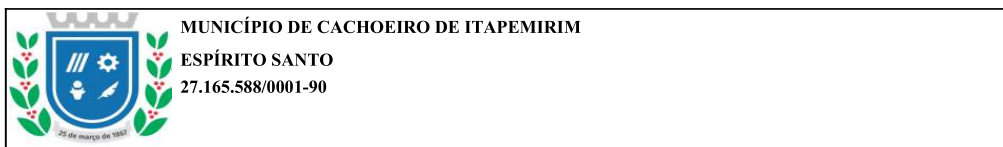




Decreto Nº 0036789/2026-23 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
1500000000001	31900451000	8.411,10	0,00
1500000000001	31900499000	1.621,00	0,00
1500000000001	31901133000	2.302,75	0,00
Total por Ação		12.334,85	0,00
Total por Unidade		12.334,85	0,00
Total por Órgão		87.880,45	87.880,45
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
1500000000001	31900451000	41.546,43	0,00
1500000000001	31901133000	105.190,51	0,00
1500000000001	31901174000	0,00	146.736,94
Total por Ação		146.736,94	146.736,94
Total por Unidade		146.736,94	146.736,94
Total por Órgão		146.736,94	146.736,94
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
1500000000001	31900401000	13.854,92	0,00
1500000000001	31900414000	2.787,48	0,00
1500000000001	31900451000	128.595,43	0,00
1500000000001	31901133000	167.247,55	0,00
1500000000001	31901145000	9.741,18	0,00
1500000000001	31901174000	0,00	322.226,56
Total por Ação		322.226,56	322.226,56
Total por Unidade		322.226,56	322.226,56
Total por Órgão		322.226,56	322.226,56
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1500000000001	31900414000	5.057,99	0,00
1500000000001	31900451000	55.623,66	0,00

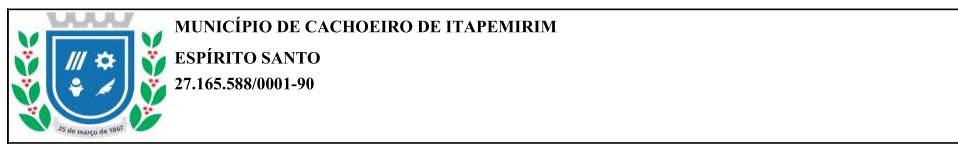




Decreto N° 0036789/2026-23 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900499000	476.989,14	0,00
150000000001	31901133000	114.490,30	0,00
150000000001	31901174000	0,00	772.440,24
Total por Ação		652.161,09	772.440,24
Total por Unidade		652.161,09	772.440,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166500001215	31900401000	0,00	29.318,09
166500001215	31900499000	22.798,13	0,00
166500001215	31901174000	6.519,96	0,00
Total por Ação		29.318,09	29.318,09
Total por Unidade		29.318,09	29.318,09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	31901142000	772,74	0,00
150000000001	31901143000	479,56	0,00
Total por Ação		1.252,30	0,00
Total por Unidade		1.252,30	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
AÇÃO:2.304 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
150000000001	31901302000	119.026,85	0,00
Total por Ação		119.026,85	0,00
Total por Unidade		119.026,85	0,00
Total por Órgão		801.758,33	801.758,33
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
150000000001	31900451000	64.769,56	0,00
150000000001	31901133000	37.667,43	0,00
150000000001	31901174000	0,00	102.436,99
Total por Ação		102.436,99	102.436,99
Total por Unidade		102.436,99	102.436,99
Total por Órgão		102.436,99	102.436,99
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	31900414000	724,44	0,00
150000000001	31900451000	34.209,07	0,00
150000000001	31901133000	7.156,87	0,00
150000000001	31901302000	0,00	44.161,74
150000000001	31911308000	2.071,36	0,00
Total por Ação		44.161,74	44.161,74
Total por Unidade		44.161,74	44.161,74
Total por Órgão		44.161,74	44.161,74
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31900401000	1.390,93	0,00
150000000001	31900414000	1.603,69	0,00
150000000001	31900451000	46.294,02	0,00
150000000001	31901133000	23.110,35	0,00
150000000001	31901174000	0,00	72.398,99

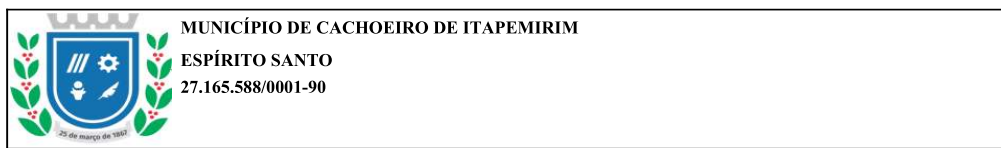




Decreto Nº 0036789/2026-23 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
	Total por Ação	72.398,99	72.398,99
	Total por Unidade	72.398,99	72.398,99
	Total por Órgão	72.398,99	72.398,99
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31900414000	2.885,76	0,00
150000000001	31900451000	46.896,04	0,00
150000000001	31901133000	22.393,48	0,00
150000000001	31901145000	581,70	0,00
150000000001	31901174000	0,00	72.756,98
	Total por Ação	72.756,98	72.756,98
	Total por Unidade	72.756,98	72.756,98
	Total por Órgão	72.756,98	72.756,98
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900451000	182.625,03	0,00
150000000001	31901133000	150.645,82	0,00
150000000001	31901174000	0,00	384.781,53
150000000001	31901302000	51.510,68	0,00
	Total por Ação	384.781,53	384.781,53
	Total por Unidade	384.781,53	384.781,53
	Total por Órgão	384.781,53	384.781,53
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA			
150000000001	31900451000	65.061,80	0,00
150000000001	31901174000	0,00	65.061,80
	Total por Ação	65.061,80	65.061,80
	Total por Unidade	65.061,80	65.061,80
	Total por Órgão	65.061,80	65.061,80
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250006	31900414000	3.259,98	0,00
150000250006	31900499000	16.299,90	0,00
150000250006	31901101000	0,00	20.167,08
150000250006	31901133000	607,20	0,00
154000700005	31900451000	10.443,71	0,00
154000700005	31900499000	1.402.020,01	0,00
154000700005	31901174000	0,00	1.412.463,72

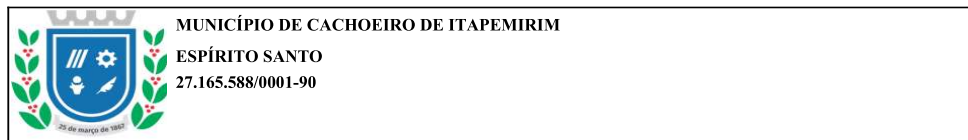




Decreto N° 0036789/2026-23 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000700006	31900401000	0,00	966.240,06
154000700006	31900499000	966.240,06	0,00
Total por Ação		2.398.870,86	2.398.870,86
Total por Unidade		2.398.870,86	2.398.870,86
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31900499000	1.909.154,75	0,00
154000700001	31901174000	0,00	2.542.932,13
Total por Ação		1.909.154,75	2.542.932,13
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900499000	501.649,61	0,00
154000700001	31901302000	132.127,77	0,00
Total por Ação		633.777,38	0,00
Total por Unidade		2.542.932,13	2.542.932,13
Total por Órgão		4.941.802,99	4.941.802,99
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
150000000001	31900451000	75.596,47	0,00
150000000001	31901101000	0,00	100.543,23
150000000001	31901133000	21.186,80	0,00
150000000001	31901145000	3.759,96	0,00
Total por Ação		100.543,23	100.543,23
Total por Unidade		100.543,23	100.543,23
Total por Órgão		100.543,23	100.543,23
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	31900401000	5.105,35	0,00
150000000001	31900413000	207,25	0,00
150000000001	31900414000	4.038,68	0,00
150000000001	31900451000	37.896,74	0,00
150000000001	31900499000	24.985,08	0,00
150000000001	31901133000	41.383,78	0,00
150000000001	31901145000	3.673,59	0,00
150000000001	31901174000	0,00	117.290,47
Total por Ação		117.290,47	117.290,47
Total por Unidade		117.290,47	117.290,47
Total por Órgão		117.290,47	117.290,47
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31900451000	6.519,96	0,00
Total por Ação		6.519,96	0,00
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	31900401000	3.055,55	0,00
150000000001	31900414000	1.805,10	0,00
150000000001	31900451000	73.347,35	0,00
150000000001	31900499000	5.079,75	0,00
150000000001	31901133000	19.955,69	0,00
150000000001	31901302000	17.634,93	0,00
Total por Ação		120.878,37	0,00





Decreto Nº 0036789/2026-23 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
Total por Unidade		127.398,33	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31901174000	0,00	127.398,33
Total por Ação		0,00	127.398,33
Total por Unidade		0,00	127.398,33
Total por Órgão		127.398,33	127.398,33
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
150000000001	31900414000	6.044,10	0,00
150000000001	31900451000	68.405,51	0,00
150000000001	31901133000	52.020,81	0,00
150000000001	31901174000	0,00	126.470,42
Total por Ação		126.470,42	126.470,42
Total por Unidade		126.470,42	126.470,42
Total por Órgão		126.470,42	126.470,42
ÓRGÃO:25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL			
AÇÃO:2.079 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL			
150000000001	31900401000	0,00	60.138,19
150000000001	31900414000	5.553,96	0,00
150000000001	31900451000	54.584,23	0,00
Total por Ação		60.138,19	60.138,19
Total por Unidade		60.138,19	60.138,19
Total por Órgão		60.138,19	60.138,19
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.308 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
150000000001	31900401000	0,00	100.000,00
150000000001	31900451000	76.622,57	0,00
150000000001	31901110000	260,80	0,00
150000000001	31901133000	44.463,44	0,00
150000000001	31901174000	57.762,29	0,00
150000000001	31901175000	0,00	79.109,10
Total por Ação		179.109,10	179.109,10
Total por Unidade		179.109,10	179.109,10
Total por Órgão		179.109,10	179.109,10
Total da Movimentação		8.511.266,17	8.511.266,17

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0036815/2026-26 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

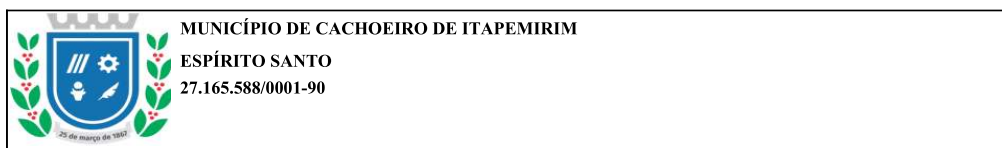
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036815/2026-26 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.053 - SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA			
150000150000	33903999000	0,00	7.000,00
Total por Ação		0,00	7.000,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
165900000001	33903940000	21.000,00	0,00
Total por Ação		21.000,00	0,00
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	33903019000	3.000,00	0,00
160000002003	33903999000	0,00	3.000,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
160000002002	33903019000	2.000,00	0,00
160000002002	33903999000	0,00	2.000,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33903019000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903019000	4.000,00	0,00
150000150000	33903916000	0,00	4.000,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
165900000001	33903999000	0,00	21.000,00
Total por Ação		0,00	21.000,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903019000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	0,00
Total por Unidade		37.000,00	37.000,00
Total por Órgão		37.000,00	37.000,00
Total da Movimentação		37.000,00	37.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036816/2026-26 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.172.039,06 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Dois Mil, Trinta e Nove Reais, Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0036816/2026-26 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
260100006008	44905252000	462.905,00	0,00
Total por Ação		462.905,00	0,00
AÇÃO:1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
263200000004	44905191000	1.709.134,06	0,00
Total por Ação		1.709.134,06	0,00
Total por Unidade		2.172.039,06	0,00
Total por Órgão		2.172.039,06	0,00
Total da Movimentação		2.172.039,06	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto N° 0036817/2026-26 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.959.693,61 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais, Sessenta e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

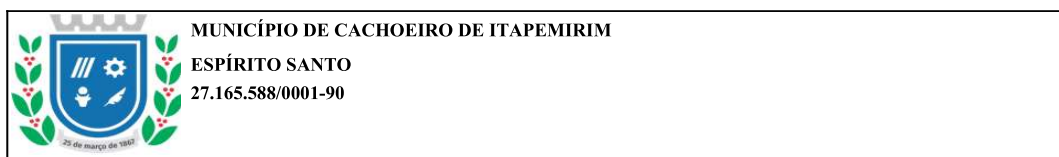
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

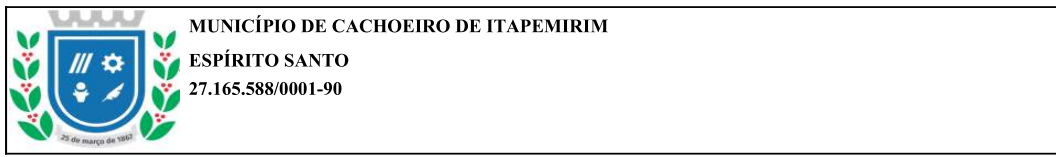
Prefeito(a)



Decreto Nº 0036817/2026-26 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	9.089,60	0,00
Total por Ação		9.089,60	0,00
Total por Unidade		9.089,60	0,00
Total por Órgão		9.089,60	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903016000	0,00	6.950,00
150000250005	33903919000	0,00	22.780,00
150000250006	33903204000	6.950,00	0,00
155000000000	33903999000	0,00	2.625.800,00
Total por Ação		6.950,00	2.655.530,00
Total por Unidade		6.950,00	2.655.530,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	20.600,00
Total por Ação		0,00	20.600,00
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903204000	43.380,00	0,00
Total por Ação		43.380,00	0,00
AÇÃO:2.323 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ENSINO FUNDAMENTAL			
155000000000	33903299000	2.625.800,00	0,00
Total por Ação		2.625.800,00	0,00
Total por Unidade		2.669.180,00	20.600,00
Total por Órgão		2.676.130,00	2.676.130,00
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
150000000001	33903999000	68.400,00	0,00
Total por Ação		68.400,00	0,00
AÇÃO:2.180 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS			
150000000001	33903054000	0,00	68.400,00
Total por Ação		0,00	68.400,00
Total por Unidade		68.400,00	68.400,00
Total por Órgão		68.400,00	68.400,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.025 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO			
170500000000	44905199000	0,00	150.000,00
Total por Ação		0,00	150.000,00
AÇÃO:1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS			
170500000000	44905199000	206.074,01	0,00
Total por Ação		206.074,01	0,00
AÇÃO:1.058 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO AUTISTA			
170500000000	44905199000	0,00	56.074,01
Total por Ação		0,00	56.074,01
Total por Unidade		206.074,01	206.074,01
Total por Órgão		206.074,01	206.074,01





Decreto Nº 0036817/2026-26 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
1500000000001	33903999000	0,00	9.089,60
Total por Ação		0,00	9.089,60
Total por Unidade		0,00	9.089,60
Total por Órgão		0,00	9.089,60
Total da Movimentação		2.959.693,61	2.959.693,61

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto Nº 0036818/2026-26 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.546.509,73 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais, Setenta e Três Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

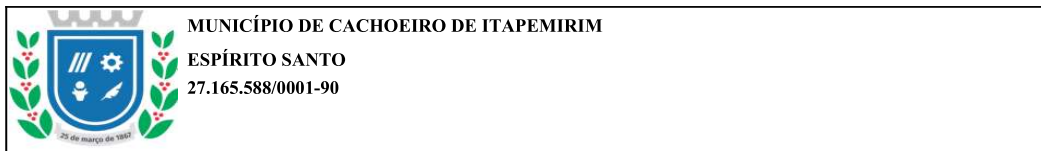
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0036818/2026-26 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
2500000000001	46907101000	582.030,57	0,00
Total por Ação		582.030,57	0,00
Total por Unidade		582.030,57	0,00
Total por Órgão		582.030,57	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.174 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
2550000000000	33903299000	4.884.218,53	0,00
Total por Ação		4.884.218,53	0,00
Total por Unidade		4.884.218,53	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
2500000250005	44905199000	1.080.260,63	0,00
Total por Ação		1.080.260,63	0,00
Total por Unidade		1.080.260,63	0,00
Total por Órgão		5.964.479,16	0,00
Total da Movimentação		6.546.509,73	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto Nº 0036819/2026-26 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 582.030,57 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Trinta Reais, Cinquenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036819/2026-26 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
1500000000001	31901101000	582.030,57	0,00
Total por Ação		582.030,57	0,00
Total por Unidade		582.030,57	0,00
Total por Órgão		582.030,57	0,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
1500000000001	46907101000	0,00	582.030,57
Total por Ação		0,00	582.030,57
Total por Unidade		0,00	582.030,57
Total por Órgão		0,00	582.030,57
Total da Movimentação		582.030,57	582.030,57

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto N° 0036830/2026-27 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

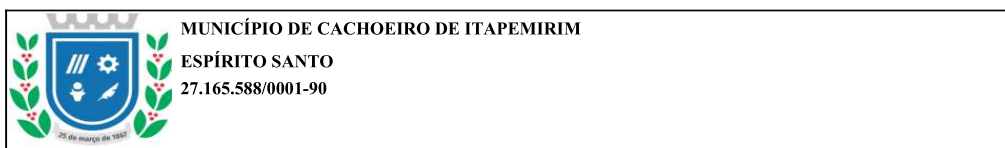
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036830/2026-27 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903971000	2.500,00	0,00
150000000001	44905242000	0,00	3.150,00
Total por Ação		2.500,00	3.150,00
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001	33903933000	650,00	0,00
Total por Ação		650,00	0,00
Total por Unidade		3.150,00	3.150,00
Total por Órgão		3.150,00	3.150,00
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:1.005 - REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS A CIDADE			
150000000001	33903999000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO:1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS			
150000000001	33903999000	0,00	3.100,00
Total por Ação		0,00	3.100,00
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33903021000	5.000,00	0,00
150000000001	44905218000	3.100,00	0,00
Total por Ação		8.100,00	0,00
Total por Unidade		8.100,00	8.100,00
Total por Órgão		8.100,00	8.100,00
Total da Movimentação		11.250,00	11.250,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto N° 0036831/2026-27 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.551.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036831/2026-27 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	44905252000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
AÇÃO:1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
160000001019	33903916000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO:1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
150000150000	33909199000	40.000,00	0,00
Total por Ação		40.000,00	0,00
AÇÃO:2.053 - SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA			
150000150000	33903999000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903999000	0,00	40.000,00
Total por Ação		0,00	40.000,00
AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	0,00	1.000.000,00
160000002005	33903950000	0,00	1.500.000,00
Total por Ação		0,00	2.500.000,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903301000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	0,00
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	33903019000	3.000,00	0,00
160000002003	33903999000	0,00	3.000,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
160000002002	33903301000	2.000,00	0,00
160000002002	33903999000	0,00	2.000,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33933950000	1.000.000,00	0,00
160000002005	33933950000	1.500.000,00	0,00
Total por Ação		2.500.000,00	0,00
Total por Unidade		2.551.000,00	2.551.000,00
Total por Órgão		2.551.000,00	2.551.000,00
Total da Movimentação		2.551.000,00	2.551.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto N° 0036836/2026-27 de fevereiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

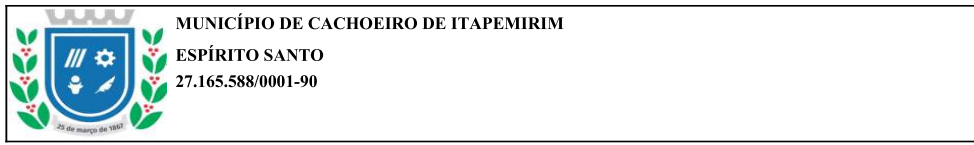
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0036836/2026-27 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33909199000	40.000,00	0,00
Total por Ação		40.000,00	0,00
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
150000150000	33903035000	0,00	40.000,00
Total por Ação		0,00	40.000,00
Total por Unidade		40.000,00	40.000,00
Total por Órgão		40.000,00	40.000,00
Total da Movimentação		40.000,00	40.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto Nº 36844/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 273.689,57 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
471/2025	LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA	1.200,00
725/2025	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,00
767/2025	LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA	12.453,83
3407/2025	LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA	36.487,06
4258/2025	JRB COMERCIAL LTDA	1.187,14
4287/2025	25.149.184 HENRIQUE ELIAS ME	3.859,15
4292/2025	25.149.184 HENRIQUE ELIAS ME	1.028,60
4293/2025	25.149.184 HENRIQUE ELIAS ME	3.088,95
4503/2025	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	3,15
4504/2025	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	1,36
4505/2025	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	6.750,00
4506/2025	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	8.970,00
5099/2025	LOCASIL LOCACAO E SERVICOS LTDA	11.840,00
5139/2025	25.149.184 HENRIQUE ELIAS ME	260,70
5141/2025	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	1,30
5162/2025	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,20
5178/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	108.485,49
6732/2025	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	42,00
7258/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	8,00
7583/2025	EBAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	1.430,00
7584/2025	TECNOCRYO GASES LTDA	2.662,40
7585/2025	TECNOCRYO GASES LTDA	4.678,40
7586/2025	BERNABE GASES LTDA	3.123,00
7587/2025	BERNABE GASES LTDA	2.283,00

8303/2025	LEADER COMERCIAL LTDA	2.831,50
8617/2025	LOCASIL LOCACAO E SERVICOS LTDA	2.138,34
8619/2025	LOCASIL LOCACAO E SERVICOS LTDA	58.860,00
Soma		R\$ 273.689,57

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2026.

THEDORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.848

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM
COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
que consta do Processo Digital nº 9198/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 05 de março de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Raiane Fernandes Ferreira	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.849

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1073/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMGOV Nº 22/2026
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Gestor: Edson da Silva Januario
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet com disponibilização de espaço climatizado"
Valor: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 36.850

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 12375/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto n° 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMCULT N° 09/2026
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Gestor: Wanderson Amorim Dona
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS
Objeto: "Passagens aéreas em âmbito nacional – contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, e reembolso de passagens aéreas"
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.851

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA, EM PERMUTA, PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 4498/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA**, Professor PEB-A, matrícula nº 704594-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *à Prefeitura Municipal de Marataízes/ES*, em permuta com a servidora municipal **JULIANA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor MAPB, matrícula nº 107457, no período de *01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026*, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua nº 011/2026 e em conformidade com o que consta no Processo Digital de nº 4498/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0036852/2026-4 de março de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.257.497,26 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais, Vinte e Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

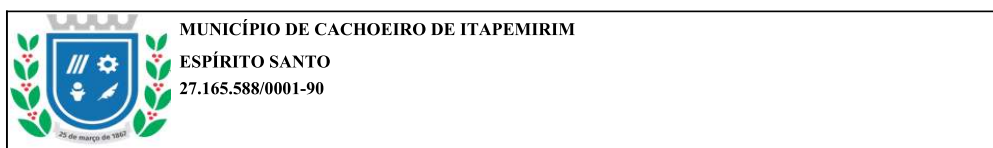
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 04/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

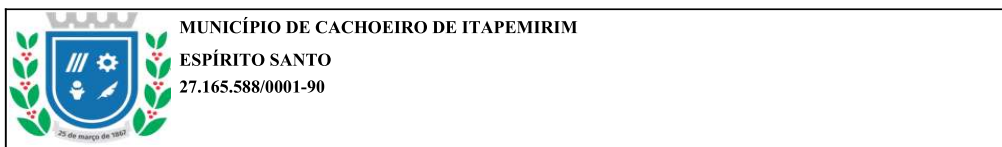
Prefeito(a)



Decreto N° 0036852/2026-4 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33904710000	1.113,89	0,00
150000000001	44905206000	0,00	1.113,89
Total por Ação		1.113,89	1.113,89
Total por Unidade		1.113,89	1.113,89
Total por Órgão		1.113,89	1.113,89
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33900801000	4.600,00	0,00
150000000001	33903942000	0,00	4.600,00
Total por Ação		4.600,00	4.600,00
Total por Unidade		4.600,00	4.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC			
1759000000025	44905199000	0,00	22.658,57
2759000000025	44905199000	0,00	110.285,99
Total por Ação		0,00	132.944,56
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
1759000000025	33909399000	22.658,57	0,00
2759000000025	33909399000	110.285,99	0,00
Total por Ação		132.944,56	0,00
Total por Unidade		132.944,56	132.944,56
Total por Órgão		137.544,56	137.544,56
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33900801000	4.375,90	0,00
150000000001	33903607000	0,00	4.375,90
Total por Ação		4.375,90	4.375,90
Total por Unidade		4.375,90	4.375,90
Total por Órgão		4.375,90	4.375,90
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33909299000	0,00	17.461,72
Total por Ação		0,00	17.461,72
Total por Unidade		0,00	17.461,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
AÇÃO:2.304 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
150000000001	31909299000	17.461,72	0,00
Total por Ação		17.461,72	0,00
Total por Unidade		17.461,72	0,00
Total por Órgão		17.461,72	17.461,72
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS			
150000000001	33903101000	2.500,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	2.500,00
Total por Ação		2.500,00	2.500,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	2.500,00	0,00
150000000001	33903999000	2.900,00	0,00





Decreto N° 0036852/2026-4 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
	Total por Ação	5.400,00	0,00
	Total por Unidade	7.900,00	2.500,00
	Total por Órgão	7.900,00	2.500,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	33903999000	72.637,34	0,00
1500000000001	33909399000	152.879,58	0,00
	Total por Ação	225.516,92	0,00
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS			
1500000000001	33903054000	0,00	225.516,92
	Total por Ação	0,00	225.516,92
	Total por Unidade	225.516,92	225.516,92
	Total por Órgão	225.516,92	225.516,92
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1500002500001	33903999000	0,00	817.450,67
	Total por Ação	0,00	817.450,67
	Total por Unidade	0,00	817.450,67
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
1500002500005	44905199000	817.450,67	0,00
	Total por Ação	817.450,67	0,00
	Total por Unidade	817.450,67	0,00
	Total por Órgão	817.450,67	817.450,67
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS			
1705000000000	44905191000	0,00	46.133,60
	Total por Ação	0,00	46.133,60
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
1705000000000	33903999000	46.133,60	0,00
	Total por Ação	46.133,60	0,00
	Total por Unidade	46.133,60	46.133,60
	Total por Órgão	46.133,60	46.133,60
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
1500000000001	33903999000	0,00	5.400,00
	Total por Ação	0,00	5.400,00
	Total por Unidade	0,00	5.400,00
	Total por Órgão	0,00	5.400,00
	Total da Movimentação	1.257.497,26	1.257.497,26

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0036853/2026-4 de março de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

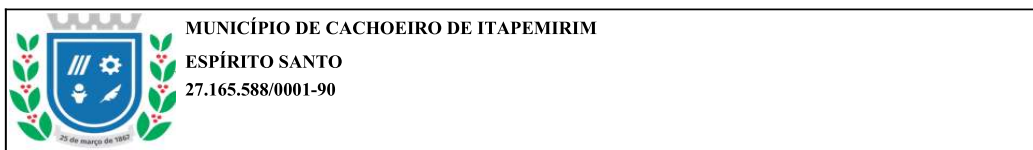
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM04/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036853/2026-4 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903021000	0,00	10.000,00
150000150000	33903023000	0,00	5.000,00
150000150000	33903699000	10.000,00	0,00
150000150000	33903910000	0,00	55.000,00
150000150000	33903942000	0,00	20.000,00
150000150000	33903974000	0,00	5.000,00
150000150000	33903999000	0,00	40.000,00
Total por Ação		10.000,00	135.000,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33933950000	0,00	25.000,00
Total por Ação		0,00	25.000,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	150.000,00	0,00
Total por Ação		150.000,00	0,00
Total por Unidade		160.000,00	160.000,00
Total por Órgão		160.000,00	160.000,00
Total da Movimentação		160.000,00	160.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto N° 0036854/2026-4 de março de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.023.532,86 (Dois Milhões, Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais, Oitenta e Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

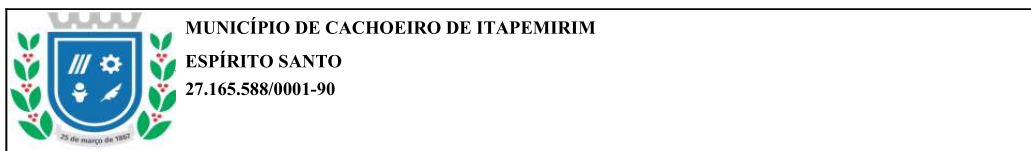
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM04/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036854/2026-4 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
250000000001	33903912000	136.380,00	0,00
250000000001	33909299000	11.365,00	0,00
250000000001	33909303000	167.696,00	0,00
Total por Ação		315.441,00	0,00
AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
275200000000	33903999000	42.000,00	0,00
Total por Ação		42.000,00	0,00
Total por Unidade		357.441,00	0,00
Total por Órgão		357.441,00	0,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:1.046 - AMPLIAR E/OU MODERNIZAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
275100000000	33678300000	1.666.091,86	0,00
Total por Ação		1.666.091,86	0,00
Total por Unidade		1.666.091,86	0,00
Total por Órgão		1.666.091,86	0,00
Total da Movimentação		2.023.532,86	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

DECRETO Nº 36.855

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019, LEI Nº 7756/2019 E LEI Nº 8250/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019, nº 7756/2019 e nº 8250/2025, e tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 86886/2025, 87162/2025, 91444/2025, 416/2026, 4383/2026 e 8271/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, nos respectivos cargos, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019 e Lei nº 8.250, de 24 de outubro de 2025, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO	A PARTIR DE
028852-03	GIL RIZO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	I	L	416/2026	06/01/2026
029485-01	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA	GOC	II	K	4383/2026	23/01/2026

Art. 2º Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, nos respectivos cargos, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019 e Lei nº 8.250, de 24 de outubro de 2025, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO	A PARTIR DE
008812-02	CARLOS MAGNO COSTA ROCHA	PROF. PEB-C Educação Física	MESTRADO	VI	III	N	8271/2026	10/02/2026
035116-08	LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G	91444/2025	11/11/2025
028880-01	DANIELLI SILVA DOS SANTOS	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	H	87162/2025	29/10/2025
028882-01	DÉBORA CARLA GONÇALVES FAGUNDES	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	H	86886/2025	28/10/2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.856

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019, 7.756/2019 E 8.250/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 21040/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, modificado pelo Decreto nº 33.689, de 19/01/2024, que trata do enquadramento de servidores municipais, em conformidade com as Leis nº 7.750/2019, 7.756/2019 e 8.250/2025, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
3451301	BRUNO SACRE DE CASTRO	PROCURADOR	GPA	III	P	21040/2018 11231/2020

(...) ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.857

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60663/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.267, de 10/10/2022, modificado pelo Decreto nº 33.815, de 28/02/2024, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" Art. 1º (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
(...)							
030330-04	MARCELLE BATISTA DE MELO	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	III	J	60652/2022 60661/2022 60663/2022
(...)							

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0000383/2026-26 de fevereiro de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 13.980,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

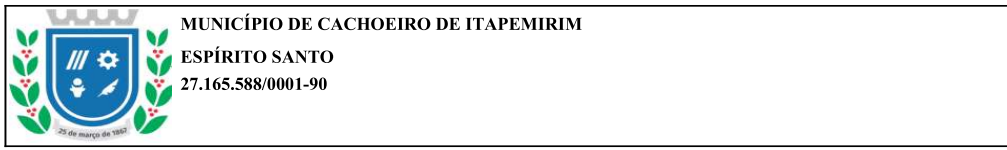
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Portaria Nº 0000383/2026-26 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903912000	13.980,00	0,00
175200000000	33903999000	0,00	13.980,00
Total por Ação		13.980,00	13.980,00
Total por Unidade		13.980,00	13.980,00
Total por Órgão		13.980,00	13.980,00
Total da Movimentação		13.980,00	13.980,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Portaria N° 0000401/2026-27 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 2.000,00 (Dois Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Portaria N° 0000401/2026-27 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903019000	2.000,00	0,00
150000150000	33903021000	0,00	2.000,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00
Total por Unidade		2.000,00	2.000,00
Total por Órgão		2.000,00	2.000,00
Total da Movimentação		2.000,00	2.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Portaria N° 0000402/2026-27 de fevereiro de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 13.975,00 (Treze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/02/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Portaria N° 0000402/2026-27 de fevereiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903912000	13.975,00	0,00
175200000000	33903999000	0,00	13.975,00
Total por Ação		13.975,00	13.975,00
Total por Unidade		13.975,00	13.975,00
Total por Órgão		13.975,00	13.975,00
Total da Movimentação		13.975,00	13.975,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Portaria Nº 0000425/2026-4 de março de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 302.160,34 (Trezentos e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais, Trinta e Quatro Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 04/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Portaria N° 0000425/2026-4 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
1500000000001	33903942000	0,00	50.200,00
1500000000001	33903999000	50.200,00	0,00
Total por Ação		50.200,00	50.200,00
Total por Unidade		50.200,00	50.200,00
Total por Órgão		50.200,00	50.200,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	33903943000	0,00	251.960,34
1500000000001	33903999000	251.960,34	0,00
Total por Ação		251.960,34	251.960,34
Total por Unidade		251.960,34	251.960,34
Total por Órgão		251.960,34	251.960,34
Total da Movimentação		302.160,34	302.160,34

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 363/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7738/2026**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Proc. nº	Data do Requerimento	Título	Ref	Promovida a	Jus
014524-01	NELCIAME ALVES	Técnico em Contabilidade	SEMFA	14/05/2001	7738/2026	06/02/2026	Pós-Graduação	L	M	06/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 410/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EVELYN SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	2011/2021	15/04/2026	249504/2021
GILBERTO CORREA DELFINO	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	2010/2020	01/04/2026	99664/2025
HELENA MARIA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	2011/2021	01/04/2026	99468/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 411/2026

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decretos nºs 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7441/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo abaixo relacionado, até então ocupado pelo servidor mencionado, a contar de **05 de fevereiro de 2026**, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, com base no inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994.

CARGO	SERVIDOR
Cuidador	ELIANE LIMA DE AGUIAR POMPERMAYER

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 414/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
BRENDA CARVALHO ESTOFELES	SEMDURB	12.121/2026
CAIO BRUNORO DILEM		
CAROLINE ZANETTE MACEDO		
GERALDO ALVES HENRIQUE		
GUILHERME BASTOS DAN		
KAIO DUTRA PROFETA		
LUCAS TEIXEIRA DE MATOS		
PAULO ROBSON DILEM DOS SANTOS		
RENATO CELIO COSSETTI JUNIOR		
RODRIGO JULIANI PEREIRA ESTEVES		
TIAGO BARBOZA DE PRA		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES em exercício
Decreto nº 36.730/2026

PORTARIA Nº 415/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 36.707/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 054/2026 20/02/2026	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de	83161/2025
Nº 055/2026 20/02/2026	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de compras de créditos eletrônicos – cartão empresarial, para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim para atender os	83965/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 416/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELIVANE
VIEIRA DE SOUZA RAMOS**, lotada na SEMUS, para
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no
Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2026 - FMS 09/02/2026	VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA.	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados	71986/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando
ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele
inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob
sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos
efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do
contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 417/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas por nomeação na
forma do Decreto nº 36.707/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WIVERSON
SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 056/2026 27/02/2026	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale transporte, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, durante todo o ano letivo de 2026. VALOR: R\$ 1.767.194,88 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).	88303/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 418/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 36.707/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **LUCIMÁRIA MARTINS ZAMPIROLI** e **MARLENE MUNDIM DAS NEVES**, lotadas na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 053/2026 25/02/2026	HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS, PARA ATENDER	3625/2026

Art. 2º Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 419/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ANDREIA MORAES ABREU BESTETE, BRUNA D NADAI DO NASCIMENTO, ELIVANE VIEIRA DE SOUZA RAMOS, JAMILI LOZÓRIO DE MELO, ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 044/2024 - FMS 07/02/2025	CIM POLO SUL	Contratação de prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município	82027/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 1.806/2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 420/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o
que consta no processo nº **13328/2026**,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ÉRIKA
PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e
fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no
Município e descrita abaixo.

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
Nº 061/2026	DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA. – EPP	contratação de empresa para fornecimento de coffeebreak e kit-lanche

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 421/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12(doze) meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
LUCIANA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	40%	28/03/2026 a 27/01/2027	79666/2025 21957/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao
servidor abaixo mencionado, **redução de sua carga horária
cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze)
meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no
artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	SEME	30%	24/02/2026 a 24/02/2027	74408/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 423/2026

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2026 e 2027, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
NATALIA MARIA DALVI PENHA	22/04/2010	Agente de Administração	Efetivo	SEMDURB	22/04/2025 a 21/04/2026	18/05/2026 a 01/06/2026 e 15/07/2026 a 29/07/2026	10131/2026
CLAUDIA RIBEIRO SOUZA	25/07/2005	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	SEMUS	25/07/2024 a 24/07/2025	01/07/2026 a 30/07/2026	10954/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 424/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao **período aquisitivo** de férias do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	Vigia	SEMSEG	2025/2026	2024/2025	10342/2026

Art. 2º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao **período de férias** do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	Vigia	SEMSEG	04/05/2027 à 02/06/2027	04/05/2026 à 02/06/2026	10342/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 426/2026

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 338/2025, QUE TRATA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES .

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6885/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a partir de **05 de fevereiro de 2026**, a Portaria nº 338/2025 que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora **ALINE JURIATTO FAGUNDES**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 427/2026

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decretos nºs 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6885/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo abaixo relacionado, até então ocupado pelo servidor mencionado, a contar de **05 de fevereiro de 2026**, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, com base no inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994.

CARGO	SERVIDOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE JURIATTO FAGUNDES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **11953/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
VALCI MARQUESDE ZEVEDO	Moorista	SEMDES	SEMCULT	02/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 429/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DA ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **11526/2026**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ANDERSON BARROS ARCHANJO** e **SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas a seguir:

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 329-PERP/2025	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	Aquisição de medicamentos
ATA 1226-PERP/2025	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos
ATA 1223-PERP/2025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos
ATA 1293-PERP/2025	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos
ATA 1294-PERP/2025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Aquisição de medicamentos
ATA 1212-PERP/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Aquisição de medicamentos
ATA 1213-PERP/2025	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Aquisição de medicamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 430/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4968/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data do Requerimento	Título	Ref	Progressão	Jus
034297-04	Gicélia Aparecida Buson	Agente de Serviços de Educação	SEME	27/04/2010	29/01/2024	Pós-Graduação	H	I	29/01/2024

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.396/2024, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, concedida ao servidor mencionado, passando a constar conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Mudança de Biênio	Biênio	Ref	Promovida a	Jus
034297-04	Gicélia Aparecida Buson	Agente de Serviços de Educação	SEME	27/04/2010	-	2022/2024	I	J	27/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 431/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12285/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA e ANDERSON BARROS ARCHANJO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas a seguir:

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 562 - PERP/2025	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Aquisição de Medicamentos
ATA 329 - PERP/2025	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA;	Aquisição de Medicamentos
ATA 331 - PERP/2025	MEDITON FARMACEUTICA LTDA;	Aquisição de Medicamentos
ATA 293 - PERP/2025	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Aquisição de Medicamentos
ATA 1047-PERP/2025	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Aquisição de Medicamentos
ATA 1172 - PERP/2025	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	Aquisição de Medicamentos
ATA 1171 - PERP/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Aquisição de Medicamentos
ATA 1049 - PERP/2025	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;	Aquisição de Medicamentos
ATA 1048 - PERP/2025	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Medicamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 432/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DA ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10759/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS e MIRIAN DE SOUZA VIANA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas a seguir:

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 10/2026	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 11/2026	J CABRAL DA COSTA - ME	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 12/2026	LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 13/2026	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 14/2026	PLATIPLASTICOS LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 15/2026	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 16/2026	CASA & CONCEITO MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 17/2026	DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 434/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	SEMUS	25 DIAS	05/02/2026	11391/2026
MILENA RODRIGUES ALVES	SEME	06 DIAS	04/02/2026	8455/2026
RENATA ROSSI FERREIRA BIANCHI	SEME	02 DIAS	09/02/2026	13494/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 436/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.991/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos Decretos nº 15.656/2005 e nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13.763/2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 418 da Lei Municipal nº 7.743, de 11 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 30.606, de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Julgadora de 2ª Instância para julgamento de Processos Administrativos Sanitários, **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Julgadora de 2ª Instância para julgamento de Processos Administrativos Sanitários, instituída pela Portaria nº 1.991/2025, exclusivamente quanto a letra b) e c) do artigo 1º da referida portaria, em substituição aos membros Luciara Botelho de Moraes Jorge e Bruna Petri Barboza, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear para compor a Comissão Julgadora de 2ª Instância, conforme disposto no Art. 418 da Lei Municipal nº 7.743/2019, regulamentado pelo Decreto nº 30.606/2021, para julgamento de Processos Administrativos Sanitários:

(...)
b) MÁRCIA PASSABOM CRISTO – Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde
c) KAMILLE HERCOLANO PINHEIRO STORK – Consultor Interno
(...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.991/2025, bem como os demais membros da Comissão nela designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0007, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip, para atender às demandas dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, incluindo a Corrida da Mulher, Corrida de Santa Rita, Corrida de São Pedro, Corrida da Guarda Civil Municipal e a 1ª Maratona de Ciclismo, mediante o Sistema de Registro de Preços. Lotes 01, 02 e 05- Fracassados e Lotes 03 e 04 no valor total de R\$ 19.780,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta Reais), em favor da empresa ANDERSON LANGELOH ROOS, CNPJ: 14.141.243/0001-54.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/03/2026

Rodolpho Silva Maia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Prorrogação de vigência e execução, com alteração do quantitativo do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 020/2022, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma Adequação e Modernização do Centro de Operação Especialização da Guarda Municipal-COPE, Ilha da Luz- Cachoeiro de Itapemirim/ES", em fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e §1º art. 65 da lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 123.815,09 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e nove centavos), o que corresponde a 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) do valor contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.002- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES- COPE

Elemento de Despesa: 44905199000- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 8014

Fonte de Recurso: 170500000000- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PRAZO: prorrogar o prazo de vigência e execução em 150 (cento e cinquenta) dias, respectivamente, a contar do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Cleide Cecilia Ghiotto Batista – Representante da Contratada

PROCESSO: 100785/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: JANAINA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação Musical Trio - Janaina dos Santos, em virtude do evento Dia Delas, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

Contratação Musical Trio - Janaina dos Santos				
Data	Evento	Horário	Local	Valor
06/03/2026	Dia Delas	19:00 às 20:30	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 2.500,00
Valor Total				R\$ 2.500,00

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte de Recurso: 2524/1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Janaina dos Santos – Contratada

PROCESSO: 12058/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0028

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 058/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR - ME

OBJETO: Contratação Voz e Instrumento de Jorge Roberto de Moraes Júnior, em virtude do evento Dia Delas, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

Contratação VOZ E INSTRUMENTO DE JORGE ROBERTO DE MORAES JÚNIOR				
Data	Evento	Horário	Local	Valor
06/03/2026	Dia Delas	19:00 às 21:00	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 1.600,00
Valor Total				R\$ 1.600,00

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2529/1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Jorge Roberto de Moraes Junior – Representante da Contratada

PROCESSO: 12621/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0027

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS conforme plano de trabalho constante do processo nº 3192/2026, às fls. 01/19, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas com dependência, seus cuidadores e familiares que tiveram seus direitos violados, ofertado pela Apae de Cachoeiro, por meio de despesas de custeio.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.089

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 7977/266500001801 - FNAS ESTR3 - BB 97752-7 CUSTEIO ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PRAZO: 28 de fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Miran Lopes Pena - Presidente da Beneficiária

PROCESSO: 3192/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONSELHO DO PLANO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPDM –
BIÊNIO 2024-2026**

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco às 14h15min, o Conselho do Plano Municipal Diretor Municipal – CPDM, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal deste município, situada no edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando presentes representando o **Poder Público**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB: Titular: José Santiago de Lima; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: Suplente: Jorge Elias Piazzarolo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC; Suplente: Cristiane Bolzan Duarte; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Titular: Érika Paulino de Souza; Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT: Titular: Érica Fávero Singui Altoé; Secretaria Municipal de Obras – SEMO: Titular: Astor Dilem dos Santos Júnior; Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Suplente: Carlos Augusto Carletti; Procuradoria Geral do Município – PGM: Titular: Vagner Antônio de Souza; Controladoria Geral do Município – CGM: suplente: Bárbara Zardo Bissoli; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Titular: José Augusto Corteze Antonio; Agência Reguladora de Serviços de Água e Esgoto – AGERSA: Titular: Augusto Milhorato Callegário. E representando a **Sociedade Civil**: Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Espírito Santo – CREA: Suplente: Maria Goreth Cabral Pereira Camisão; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI: Suplente: Ruberval da Silva Rocha; Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico Titular: Gustavo Fassarella Favaris; Associação dos Contabilistas do Suldo Estado do Espírito Santo – ASCOSUL: Titular: Ricardo Rocha Grola; Sindicato Da Indústria De Rochas Ornamentais, Cal E Calcários Do Estado Do Espírito Santo – SINDIROCHAS: Titular: Celmo de Freitas; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSES: Titular: José Amarildo Parmanhani; Loja Maçônica Fraternidade e Luz: Titular: Guilherme França Figliuzzi. **Ausentes com justificativa formal**: IFES. **Ausentes sem justificativa formal**: SEMSEG, SEME, SEMGOV, AABRI, CREA, CAU, OAB/ES, FAMMOPOCI, APEA, SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Iniciada a reunião foi feita a primeira chamada pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava não havia quorum às 14:00hs e não havia quorum para abertura da reunião, os conselheiros foram consultados em assentir no aguardo de mais 15 (quinze) minutos para verificar novamente o quorum, e em segunda chamada foi constatado um quorum de 15 (quinze participantes) sendo iniciados os trabalhos e posteriormente chegaram à reunião mais três conselheiros num total de 18 (dezoito participantes). Iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal Sr. José Santiago de Lima, foi aberta a reunião cumprimentando os presentes e apresentados os pontos de pauta: 1. EXPEDIENTES a) Utilização do FUNPLADIN na aquisição de dois itens: a.1) Drone com módulo RTK, câmera multiespectral, acessórios, software e treinamento; a.2) Kit receptor GNSS RTK



(Real Time Kinematic), com rádio externo acessórios e treinamento b) Consulta sobre a implantação de nova unidade prisional, a ser localizada no perímetro de Monte Líbano; 2. INFORMES. Iniciada a Reunião pelo Presidente José Santiago este apresentou o extrato do FUNPLADIM que apresenta na data de ontem o saldo em conta de investimento do Banco Banestes de R\$ 1.112.719,66 (Um milhão cento e doze mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), informando aos conselheiros que o saldo é bem maior que o necessário para compra dos equipamentos que serão apresentados. Dando continuidade aos pontos de pauta foi feita a apresentação técnica pelo Engenheiro Agrimensor da SEMDURB Kaio Profeta que apresentou três cotações de valores do Drone com módulo RTK, câmera multiespectral, acessórios, software e treinamento e do Kit receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic), informando a utilidade dos equipamentos e a necessidade da secretaria, o custo benefício para a Secretaria, demonstrando ao final que tais equipamentos vão gerar economia à secretaria que não terá que alugar e contratar terceiros para determinados serviços, houve discussão entre os conselheiros e foram feitos alguns questionamentos. Na sequência foi colocada em votação pelo Presidente José Santiago sendo aprovado por unanimidade. Por fim, foi realizada a apresentação pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) acerca da implantação de nova unidade prisional, a ser localizada no perímetro de Monte Líbano, a qual foi conduzida pela gerente da GEARE – Gerência de Engenharia e Arquitetura, a Sr^a Ligia Lucena Lima, que realizou apresentação detalhada do projeto. Foi registrado que, na semana anterior à reunião, houve conversa prévia com o Vice-Prefeito e equipe técnica do Município, ocasião em que foi realizada apresentação inicial do empreendimento com conversa prévia com Prefeito de Cachoeiro, o Sr^o Theodorico Ferraço. A apresentação para o Conselho do Plano Municipal de Cachoeiro de Itapemirim contou com a participação da equipe técnica da GEARE, composta por Cláudia Godoy, Jéssica Gomes e Felipe Vieira, bem como do Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia, Filipe Lube. Na oportunidade, a gerente da GEARE informou que o empreendimento prevê investimento estimado de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), configurando-se como iniciativa estratégica voltada à redução da condição de superlotação das unidades prisionais, com impactos positivos na segurança pública e na gestão do sistema prisional. A gerente informou ainda que a GEARE está em tratativas com o DER/ES para acertos técnicos relacionados a recuos e eventuais intervenções na faixa de domínio e na beira da rodovia, visando à adequada implantação do empreendimento e ao atendimento das exigências viárias, buscando melhorias para transporte público e acesso de viaturas. Foi esclarecido também que o projeto prevê a construção de unidade em regime semiaberto, a qual deverá beneficiar as famílias da região, especialmente por meio do incremento da mão de obra local durante a fase de implantação da obra, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do entorno. Durante os debates, houve questionamentos por parte dos representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e do Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS, a respeito do traço do concreto a ser utilizado na obra. Em resposta, a gerente esclareceu que a Sejus projetou as estruturas com capacidade três vezes superior às solicitações usuais, informando ainda que o concreto empregado será submetido a testes balísticos, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade do empreendimento. Registrou-se também a participação da representante do NAP Regional, a Sr^a Leida Maria Ayres, do



Chefe de Segurança da Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim, Zenito Abreu, e do Coronel da Polícia Militar, Fabrício da Silva Martins, que se manifestou ressaltando a melhoria na segurança pública com a implantação da nova unidade prisional. Foi abordado também sobre o número de vagas previstas para a unidade, ocasião em que todas as dúvidas apresentadas pelos conselheiros foram devidamente sanadas pela equipe técnica da Sejus. Após a apresentação e os esclarecimentos, foram realizados questionamentos pelos conselheiros, todos devidamente respondidos pelos representantes da Sejus e pela equipe técnica presente. Em seguida, a matéria foi colocada em votação pelo Presidente do Conselho, José Santiago de Lima, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra final ao Presidente, que encerrou a reunião do dia 18/12/2025 às 16h30min, lavrando-se a presente ata, que após transcrita, revisada, assinada, foi aprovada por solicitação e resposta dos conselheiros via e-mail obtendo a aprovação das seguintes instituições: APEA, CREA, SEMAI, PGM, SEMO, SEMDES, SINDIROCHAS, ASCOSUL, CAU, IFES, ASCOSUL, MESSES, LOJA MAÇÔNICA, FAMOPPOCI e UNIMED, e após foi publicada em 04/03/2026, ficando disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal em <https://www.cachoeiro.es.gov.br/secretaria-de-desenvolvimento-urbano-semdurb/cpdm/atas-de-sessao/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o **Edital nº 21/2026**, do processo seletivo para o **CURSO DE FORMAÇÃO – O CONHECIMENTO MATEMÁTICO ESPECIALIZADO (MTSK) NO ENSINO FUNDAMENTAL II**.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br na aba transparência/editais/educação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Córrego Vermelho”	17/03/26	08h
02	EMEB “Teresa Avelar Picoli”	17/03/26	08h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional - SAPE/GACC -Março/2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

ENDEREÇO: RUA KONRAD ADENAUER, Nº 26, BAIRRO SAMURÉ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 02.954.994/0003-72

PROCESSO – PAS: Nº 34299/2025 - DATA: 30/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00931 - SERIE E – DATA: 29/04/2025

INFRAÇÃO: INCONFORMIDADES SANITÁRIAS IDENTIFICADAS NO PROCESSO DE TRABALHO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 229, INCISO VIII, PARÁGRAFO 4º E 396, INCISOS XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC Nº 15/2012, ART. 5º, PARAGRAFO 3º, ART. 28, 25, 47, INCISO III, 67, 69, 74, 76, 86, RDC Nº 3/2013, ART 33 E 36.

PENALIDADE: MULTA DE 1000 (HUM MIL) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 25.890,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de junho de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

ENDEREÇO: RUA KONRAD ADENAUER, Nº 26, BAIRRO SAMURÉ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES
CNPJ: Nº 02.954.994/0003-72

PROCESSO – PAS: Nº 28875/2025 - DATA: 09/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01324 - SERIE E – DATA: 08/04/2025

INFRAÇÃO: PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA NA FARMÁCIA SATÉLITE.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS VIII e XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 300 (TREZENTOS) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 7.767,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de junho de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ARMAZÉM DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA. - PADARIA E CONFEITARIA
ARMAZÉM DO PÃO

ENDEREÇO: RUA JOÃO BASISTA CALEGARIO, Nº 235, BAIRRO AEROPORTO, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: 50.797.354/0001-87

PROCESSO - PAS: Nº 72162/2025 – DATA: 09/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01380 - SÉRIE E - DATA: 04/09/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DA NOTIFICAÇÃO 026220, EMITIDA EM 24/06/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019 C/C RDC 216/04 – ANVISA.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.294,50 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as
conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº
7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo
Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 31 de outubro de 2025, uma vez concluído o
trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prezo
lagal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CELESTE DO CARMO SILVA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ COCO, Nº 01, BAIRRO AQUIDABAN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 071.427.787-84

PROCESSO – PAS: Nº 90306/2025 - DATA: 07/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00939 - SÉRIE E - DATA: 06/11/2025

INFRAÇÃO: MANIPULAR, EMBALAR E VENDER PRODUTO ALIMENTÍCIO (MELADO DE CANA) SEM REGISTRO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE OU CONTRARIANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PERTINENTE.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 03 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CEREAIS SÃO MARCOS LTDA. - EPP - SUPERMERCADO SÃO MARCOS

ENDEREÇO: RUA DOUTOR DEOLINDO, Nº 184, BAIRRO BAIMINAS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: 41.585.331/0001-18

PROCESSO - PAS: Nº 78739/2025 – DATA: 01/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01013 - SÉRIE E - DATA: 30/09/2025

INFRAÇÃO: EXPOR À VENDA PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; EXPOR A VENDA PRODUTOS CÂRNEOS FRACIONADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM. CONFORME TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 000672, 00673 (VENCIDOS) E 000674 (SEM ROTULAGEM).

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 57, 77 (INCISO III), 396 (INCISOS IV E XVIII), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 30 de outubro de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prezo lagal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVO PARQUE LTDA.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROSA MACHADO, Nº 309, BAIRRO ALTO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 29.596.600/0001-46

PROCESSO – PAS: Nº 78738/2025 – 01/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1636 - SÉRIE D - DATA: 21/09/2025

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI FEDERAL 13021/14 E ART.
15, § 1º DA LEI FEDERAL 5591/73.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1636 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de novembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: GEDEÃO ANTÔNIO DA SILVA - PANDULANCHE

ENDEREÇO: AVENIDA MAURO MIRANDA MADUREIRA, Nº 556, BAIRRO ELPIDIO VOLPINI, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 10.626.628/0001-50

PROCESSO – PAS: Nº 78741/2025 – DATA: 01/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1521 – SÉRIE E – DATA: 16/09/2025

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 00059 LAVRADO EM 29/07/25, PERTINENTE À INTERDIÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO EM DECORRÊNCIA DO LOCAL APRESENTAR CONDIÇÕES INSALUBRES QUE CONSTATEI PERIGO PARA SAÚDE PÚBLICA.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 388, INCISO II, 391 E 396, INCISO XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1521 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de novembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: HORTO MERCADO VAILLANT – ME - COMERCIAL VAILLANT

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVE, Nº 782, BAIRRO PARQUE LARANJEIRAS,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 01.041.612/0001-95

PROCESSO – PAS: Nº 90899/2025 – 10/11/2029

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01525 — SÉRIE E – DATA: 03/11/2025

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTOS Á VENDA (BALCÃO EXPOSITOR,
GELADEIRA), COM DATA DE VALIDADE EXPIRADO E/OU ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO,
CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 000599.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 54, INCISOS XV E XVII, 57, DA LEI MUNICIPAL
Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01525 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 57365/2025 - DATA: 18/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00126 - SÉRIE E - DATA: 16/07/2025

AUTUADO(A): JULLIANE MACHADO DIAS.

NOME FANTASIA: CENTRO ESTÉTICO JULLIANE DIAS

CPF: Nº 142.517.407-85

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO PENEDO, Nº 26, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA PARA TANTO.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 10, PARÁGRAFO 1º, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

DATA DA LAVRATURA: 25/08/2025

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: L. A BEDIN LTDA. - SUPERMERCADO PRAÇA DA BANDEIRA

ENDEREÇO: RUA IVA MACHADO PENEDO, Nº 07, BAIRRO AQUIDABAN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 01.658.226/0001-47

PROCESSO – PAS: Nº 92796/2025 - 17/11/2029

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01527 - SÉRIE E - DATA: 07/11/2025

INFRAÇÃO: COMERCIALIZAR, EXPONDO À VENDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSA E/OU EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 000376 EMITIDA NO DIA 05/11/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 54, INCISOS XV E XVI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01527 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PRL MEDICAMENTOS LTDA. - DROGARIA ÁGAPE

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 159, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: 50.797.354/0001-87

PROCESSO - PAS: Nº 14463/2025 – DATA: 25/02/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00993 - SÉRIE E - DATA: 24/02/2025

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DA ESCALA DE PLANTÃO DO DIA 23/02/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 1º, §1º, 3º, DA LEI MUNICIPAL 7324/2015 C/C 247, 370, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 200 (QUINHENTOS)) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.178,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS), CONFORME O ARTIGO 1º, §3º, DA LEI MUNICIPAL 7324/2015 C/C ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 30 de abril de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prezo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: RACI - RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA. -
RADIAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 1372, BAIRRO CAIÇARA, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 05.966.586/0001-67

PROCESSO – PAS: Nº 93187/2025 – DATA: 18/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01533 - SÉRIE E - DATA: 17/11/2025

INFRAÇÃO: MANTER NO CARRINHO DE EMERGÊNCIA SITUADA NA SALA DE TOMOGRAFIA OS
MEDICAMENTOS VENCIDOS, CONSTANTES DO TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 000534
– SÉRIE B, SEM A DEVIDA SEGREGAÇÃO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 233, INCISO II, 396, INCISO XVIII, DA LEI
MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as
conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº
7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo
Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a
íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO RAMOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DUTRA NICÁCIO, Nº 23, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 36.685.876/0001-66

PROCESSO – PAS: Nº 92105/2025 – DATA: 13/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01144 – SÉRIE E – DATA: 11/11/2025

INFRAÇÃO: - PRESENCAS NO ESTABELECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CUJAS DATAS DE VALIDADE ENCONTRAM-SE EXPIRADAS, CONFORME AS APREENSÕES Nº 00270, Nº 0348E E Nº 03483, NO BALCÃO EXPOSTO; - PRESENÇA NO ESTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO BALÃO EXPOSITOR SEM IDENTIFICAÇÃO, CONFORME O TERMO DE APREENSÃO Nº 00271.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 57, 77, INCISO III, 396, INCISOS IV E XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCE - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.498,39 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO SUPER + LTDA. - SUPERMERCADO SUPER +

ENDEREÇO: RUA ARYO SARDENBERG, Nº 64-68, BAIRRO MONTE CRISTO, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 58.207.591/0001-52

PROCESSO – PAS: Nº 90890/2025 - DATA: 10/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01526 - SÉRIE E - DATA: 05/11/2025

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTOS À VENDA (BALCÃO EXPOSITOR),
COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA E/OU SEM VALIDADE, BEM COMO COM EMBALAGEM VIOLADA,
CONFORME TER DE APREENSÃO Nº 000598.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 54, INCISOS XV E XVI, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01526 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: TRINO - ALIANÇA FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 1372, BAIRRO CAIÇARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES

CNPJ: Nº 37.020.290/0002-26

PROCESSO – PAS: Nº 76667/2025 - DATA: 24/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01322 - SÉRIE E - DATA: 22/09/2025

INFRAÇÃO: FAZER USO OU ENTREGAR AO CONSUMO INSUMOS MÉDICOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, DE ACORDO COM TERMO DE APREENSÃO Nº 000839 - SÉRIE B.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

Aviso de Suspensão

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - ID(CIDADES): 2026.016E0500001.01.0001. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Hospitalares e Laboratoriais. A suspensão se dá em razão da necessidade de revisão do Termo de Referência, identificada após esclarecimentos técnicos e análise detalhada do documento, o que demandará ajustes no descritivo de alguns dos itens a serem licitados, visando garantir a adequação técnica e a competitividade do certame.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2026.

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

IPACI

PORTARIA N° 068/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 13, §§ 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto nº 22.289/2011.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Luana Dardengo Bastos	90424

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Março de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO

ID CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0001
ID PNCP:31723265000141-2-000001/2024

Espécie: Contrato Administrativo nº 04/2024

Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.431.007/0001-19

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: SEGUNDA PRORROGAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, SUPORTE OPERACIONAL E RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA REGISTRO E COLETA DE MARCAÇÕES

Data de Assinatura: 03 de março de 2026

Prazo: 03 de março de 2027

Valor: R\$ 20.866,20 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Dotação: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wagner Leite Nascimento (Representante legal da contratada)

Processo: 638/2024

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 054/2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Marcos Salles Coelho, a partir de 28/02/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
SALERMO SALLES DE OLIVEIRA	AGP 16	EXTERNO
BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI	AGP 15	EXTERNO
WALQUIRIA GOMES GRATIVOL ANDREZA	AGP 05	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 055/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os
servidores abaixo mencionados, a partir de 28/02/2026:

Nome	Cargo
RICHIELLE RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINA VITORIO MACHADO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 056/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os
servidores abaixo mencionados:

N°	Nome	Cargo	Nomeação
01	JUNIO DA SILVA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	02/03/2026
02	WALQUIRIA GOMES GRATIVAL ANDREZA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/03/2026

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 057/2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Marcos Salles Coelho, a partir de 02/03/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
SALERMO SALLES DE OLIVEIRA	AGP 14	EXTERNO
BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI	AGP 13	EXTERNO
RICHIELLE RIBEIRO	AGP 08	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**

PORTARIA N° 058/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de
02/03/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	AGP 04	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 059/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a
requerimento do Vereador José Luiz Calegário, a partir de
02/03/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
LEONIDIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	AGP 05	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 060/2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Lucas Andreza de Mello, a partir de 28/02/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
HUEVERTON NEVES PEDRONI	AGP 08	EXTERNO
ENRIQUE BARBOZA FORNAZIER	AGP 04	EXTERNO
REGINA HELENA CRUZ ALVES	AGP 10	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 061/2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Lucas Andreza de Mello, a partir de 02/03/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
HUEVERTON NEVES PEDRONI	AGP 07	EXTERNO
ENRIQUE BARBOZA FORNAZIER	AGP 07	EXTERNO
REGINA HELENA CRUZ ALVES	AGP 09	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 062/2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados,
a requerimento do Vereador Vitor Azevedo, a partir de 28/02/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
FILIPPE DE SOUZA COSTA	AGP 07	EXTERNO
GEORGE DA SILVA BELLO	AGP 01	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 063/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados,
a requerimento do Vereador Vitor Azevedo, a partir de 02/03/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
GEORGE DA SILVA BELLO	AGP 07	INTERNO
FILIPPE DE SOUZA COSTA	AGP 01	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 064/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito,
aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70,
§ 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
RODRIGO VIEIRA MACHADO	08/01/2025 a 07/01/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	25/03/2026
GABRIEL LATAVANI DE OLIVEIRA	06/03/2025 a 05/03/2026	23/03/2026 a 21/04/2026	22/04/2026
JOSÉ COSTA BOECHAT	02/01/2025 a 01/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026	01/04/2026
FELIPE JOSÉ OLIVEIRA CANDIDO	06/03/2025 a 05/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	08/04/2026
DEUSENI MACHADO FERREIRA	06/01/2025 s 05/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026	01/04/2026
MARTA REJANE PROFETA MOREIRA	03/02/2025 a 02/02/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	08/04/2026
PALOMA DA SILVA E SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	08/04/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

GRAMARCAL GRANITOS MARMORES E CALCAREOS LTDA, CNPJ: 32.488.264/0001-22, torna público que RE-QUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, à RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 120/2019, por meio do processo nº 51876/2023, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rua Vitorio Ravera, nº S/N, no Bairro Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 962026FAT

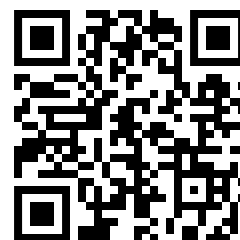
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR